



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

## TERMO ADITIVO

### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO REMUNERADA DE USO Nº 035/2019-DEC

*Termo Aditivo ao Contrato de Concessão Remunerada de Uso celebrado entre o PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL - TRE/RS, objetivando o uso de espaço nos prédios dos Foros da capital e interior. Alteração da área ocupada, com inclusão de nova tabela - Anexo I.*

## NOME E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

**CONCEDENTE: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº **89.522.064/0001-66**, com sede nesta Capital, na Praça Marechal Deodoro, 55, adiante denominado simplesmente **PODER JUDICIÁRIO**, por intermédio de seu Representante Legal, competente para o ato.

**CONCESSIONÁRIO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL – TRE/RS**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.885.797/0001-75**, com sede nesta capital, na Rua Duque de Caxias, nº 350, Bairro Centro, telefones (51) 3216.9423 e 3216.9424, adiante denominado simplesmente **TRE/RS**, por intermédio de seu Representante Legal, competente para o ato.

## CLÁUSULA ÚNICA - DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto deste instrumento a inclusão de nova tabela de locais ocupados pelo **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL** em prédios do **PODER JUDICIÁRIO** – Anexo I deste Termo Aditivo – a qual resultou da revisão das áreas ocupadas pelo TRE/RS em razão da **exclusão** da área no **prédio do Foro de Carlos Barbosa**, **alteração** da área no **prédio do Foro de Gramado** para **76,38m<sup>2</sup>** e **inclusão** de área no **prédio de Faxinal do Soturno: 120,66m<sup>2</sup>**, bem como a consequente alteração do valor global da concessão, de acordo com a Informação DSO-SGCLOG (1966419), integrante do presente auto.

1.2. Com a inclusão da nova tabela referida na cláusula anterior, a metragem total e os valores do Termo de Concessão nº 035/2019-DEC, passam a ser:

- **Área total** utilizada pelo TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL: **3.050,44m<sup>2</sup>** (três mil e cinquenta metros quadrados e quarenta e quatro décimos quadrados);
- **Valor Total Mensal: R\$ 92.794,95** (noventa e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).

**Permanecem inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.**

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo assinadas.

### ANEXO I

Cálculo do valor de área para Concessão Remunerada de Uso dos locais ocupados pelo **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL** em prédios do **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RS.**

Comarca	Área (m <sup>2</sup> )	Valor (R\$)
ALEGRETE	85,80	2.673,79
ARROIO DO MEIO	106,98	3.141,00
ARROIO GRANDE	167,47	4.615,22
AUGUSTO PESTANA	118,48	3.734,77
BARRA DO RIBEIRO	56,29	2.128,37
CACHOEIRINHA	150,22	4.488,66
CAMPINA DAS MISSÕES	32,45	1.284,36
CANGUÇU	38,50	1.523,83
CRISSIUMAL	32,20	1.274,47
DOM PEDRITO	82,95	2.584,96
ENCRUZILHADA DO SUL	57,08	2.142,08
FAXINAL DO SOTURNO	120,66	3.683,97
GETÚLIO VARGAS	123,79	3.725,92
GIRUÁ	80,20	2.499,26
GRAMADO	76,38	2.630,45
GUAÍBA	282,67	7.536,50
IBIRUBÁ	91,50	2.748,90
PEDRO OSÓRIO	45,60	1.695,56
QUARAÍ	131,67	4.065,57
RODEIO BONITO	99,24	2.981,43
ROSÁRIO DO SUL	190,03	5.140,68
SANTA ROSA	151,76	4.269,50
SANTANA DO LIVRAMENTO	104,29	3.062,03

SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES	32,20	1.274,47
SÃO LOURENÇO DO SUL	31,26	1.314,45
SÃO PEDRO DO SUL	196,40	5.312,99
SEBERI	120,10	3.452,51
TAPERÁ	76,28	2.472,96
TRÊS PASSOS	73,79	2.392,25
TRIUNFO	94,20	2.944,04
<b>TOTAL</b>	<b>3.050,44</b>	<b>92.794,95</b>



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ PLANELLA VILLARINHO, Usuário Externo**, em 29/07/2020, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Francisco Cesare Rodrigues, Técnico (a) Judiciário(a)**, em 30/07/2020, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Glashorester Furrati, Chefe de Serviço**, em 30/07/2020, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Araguaci da Silva, Assessor(a) Técnico(a)**, em 30/07/2020, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1991495** e o código CRC **9848491A**.